

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2016**

Tomada de Contas. Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Exercício 2008. T.C. 0940051-5, reformado pelo Acórdão T.C. nº 003/2016 (Processo TCE-PE nº 1408149-0).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em cumprimento as normas estabelecidas no art. 225, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, na 15ª Reunião Ordinária do Primeiro Período de 2016, realizada na data de 12 de maio de 2016, votou o Parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco, que teve por resultado 09 (nove) votos favoráveis e 06 (seis) voto contrário ao parecer, que julgou irregulares e recomenda a **rejeição** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Exercício Financeiro de 2008; e

**CONSIDERANDO** as demais determinações contidas no Regimento Interno desta Casa de Lei, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**FICA APROVADO** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (T.C. 0940051-5, reformado pelo Acórdão T.C. nº 003/2016) quanto à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, exercício 2008, decidindo pela **REJEIÇÃO**, das contas do ordenador de despesas José Augusto Maia, referente ao exercício financeiro de 2008.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2016.

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Segundo Secretário